



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1865/2017, de 25/08/2017.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 119.400,00 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1472/2016,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 119.400,00 (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BASICA	
2050 - MANUT. DA SEC. DE EDUC. E CULTURA	
201 - 3191.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.000,00
20 - MDE	R\$ 11.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BASICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 53.900,00
20 - MDE	R\$ 53.900,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BASICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
137 - 3190.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	R\$ 8.400,00
20 - MDE	R\$ 8.400,00
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISAO DE SERVICOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
32 - 3190.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
2070 - MANUT. DA SEC. MUN. DA SAÚDE	
72 - 3190.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 2.800,00
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R\$ 2.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
32 - 3190.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.000,00
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R\$ 25.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2080 - MANUT. FUNDO MUN. DA ASSIST. SOCIAL	
124 - 3190.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 7.300,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 7.300,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1865/2017, de 25/08/2017.

a) R\$ 119.400,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BASICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 73.300,00
20 - MDE	R\$ 73.300,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 12.500,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 12.500,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
124 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 3.000,00
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISAO DE SERVICOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.600,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 30.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DANIEL MURATT
SECRETARIO DA FAZENDA